

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

**Processo nº:** 0011969-54.2023.8.16.0173

**Recuperandas:** HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, POLLO HOSPITALAR LTDA e MERCANTIL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

| Sequencial | Data       | Lei 11.101/2005                         | Descrição do evento                                                                                   |
|------------|------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | 26/09/2023 | art. 51                                 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial                                                         |
| 16         | 28/09/2023 | art. 51-A                               | Decisão determinando a realização de Constatação Prévia                                               |
| 25         | 06/10/2023 | art. 51-A                               | Juntada do Laudo de Constatação Prévia pela Técnica                                                   |
| 29         | 06/10/2023 | art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º | Deferimento do processamento da Recuperação Judicial                                                  |
| 30         | 09/10/2023 |                                         | Aceitação da nomeação de AJ                                                                           |
| 37         | 11/10/2023 |                                         | Oposição de Embargos de declaração pelas Recuperandas em face da decisão de deferimento de seq. 29    |
| 39         | 16/10/2023 |                                         | Decisão acolhendo em parte os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas ao seq. 37            |
| 49         | 23/10/2023 |                                         | Apresentação de proposta de remuneração da AJ                                                         |
| 59         | 08/11/2023 | art. 52, § 1º                           | Juntada pela AJ da minuta do Edital da Relação de Credores da Recuperanda                             |
| 63         | 20/11/2023 | art. 57                                 | Informação pelo Estado do Paraná acerca da existência de débitos tributários em face das Recuperandas |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-00. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupohs@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupohs@valorconsultores.com.br)

Pág. 1 de 10



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS4 F9E28 4789N E5V5U

|     |            |                     |                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 66  | 22/11/2023 | art. 57             | Informação pelo Município de Umuarama/PR acerca da inexistência de débitos tributários em face das Recuperandas                                                                                                                               |
| 77  | 29/11/2023 | art. 22, inc. II, h | Manifestação da AJ, dentre outras questões, apresentando o comprovante do envio das Cartas e requerendo a publicação do Edital do artigo 52, § 1º, da LRE, no Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná |
| 78  | 30/11/2023 | art. 22, inc. I, c  | 01º RMA                                                                                                                                                                                                                                       |
| 86  | 11/12/2023 | art. 53             | Apresentação do PRJ                                                                                                                                                                                                                           |
| 93  | 19/12/2023 | art. 22, inc. I, c  | 02º RMA                                                                                                                                                                                                                                       |
| 97  | 22/12/2023 | art. 22, inc. II, h | Juntada pela AJ do Relatório sobre o PRJ                                                                                                                                                                                                      |
| 98  | 27/12/2023 | art. 57             | Informação pelo Estado de Mato Grosso do Sul acerca da existência de débitos tributários em face das Recuperandas                                                                                                                             |
| 103 | 30/01/2024 | art. 57             | Manifestação das Recuperandas requerendo a homologação dos honorários do AJ, conforme o convencionado entre as partes, e o indeferimento do pedido da União, solicitado no mov. 63                                                            |
| 107 | 31/01/2024 | art. 52, § 1º       | Expedição, pela Serventia do Juízo, da minuta do Edital do art. 52, § 1º, da LRE para fins de publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Paraná                                                                                            |
| 108 | 31/01/2024 | Art. 24             | Manifestação da AJ concordando com a proposta de honorários apresentada pelas Recuperandas e pugnando pela sua homologação, bem como requerendo a publicação do Edital do art. 52, § 1º, da LRE.                                              |
| 109 | 31/01/2024 | art. 22, inc. I, c  | 03º RMA                                                                                                                                                                                                                                       |
| 113 | 05/02/2024 |                     | APENSADO AO PROCESSO 0001431-77.2024.8.16.0173 – Incidente de Relatórios Mensais da AJ.                                                                                                                                                       |
|     | 07/02/2024 | Art. 52, 1º         | Veiculação do edital do art. 52, § 1º no DJE, para habilitações/divergências dos créditos relacionados à Administradora Judicial, cujo término ocorrerá em 23/02/2024.                                                                        |
|     | 08/02/2024 | Art. 52, inc. I     | Publicação o Edital do art. 52, § 1º no DJE.                                                                                                                                                                                                  |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-00. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupohs@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupohs@valorconsultores.com.br)

Pág. 2 de 10



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSL4 F9E28 4789N E5V5U

|     |            |                         |                                                                                                                                                                                                |
|-----|------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | 09/02/2024 | Art. 7º, §1º            | Primeiro dia do prazo de envio de habilitações e divergências à Administradora Judicial                                                                                                        |
| 118 | 15/02/2024 | art. 47                 | Manifestação das Recuperandas requerendo a restituição de valores bloqueados pelos credores; a) Banco Bradesco e b) Banco Sicredi                                                              |
| 124 | 19/02/2024 |                         | Manifestação da AJ, na qual opinou pelo indeferimento do pedido de restituição com relação ao Banco Bradesco, porém com relação ao Banco Sicredi opinou pela suspensão dos atos constitutivos. |
| 126 | 20/02/2024 |                         | Decisão do juízo, no qual, indeferiu os pedidos de seq. 118 e homologou a proposta de honorários da AJ do seq. 49                                                                              |
|     | 23/02/2024 | Art. 7º, §1º            | Fim do prazo de envio de habilitações e divergências à Administradora Judicial.                                                                                                                |
| 134 | 28/02/2024 | Art. 22, II, c          | 4º RMA                                                                                                                                                                                         |
| 135 | 07/03/2024 |                         | Embargos de declaração pelas Recuperandas em face da r. decisão de seq. 126.                                                                                                                   |
| 139 | 20/03/2024 |                         | Manifestação da AJ quanto aos embargos de declaração opostos pelas Recuperandas, opinando pelo não provimento destes.                                                                          |
| 143 | 25/03/2024 |                         | Decisão rejeitando os embargos de declaração opostos.                                                                                                                                          |
| 146 | 28/03/2024 | Art. 22, II, c          | 5º RMA.                                                                                                                                                                                        |
| 147 | 03/04/2024 |                         | Manifestação das Recuperandas requerendo a prorrogação do <i>stay period</i> .                                                                                                                 |
|     | 05/04/2024 | art. 6º, §4º            | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda (" <i>stay period</i> ")                                                                            |
| 149 | 08/04/2024 | Art. 7º, §2º e 53, p.u. | Apresentação da Relação de Credores da AJ e da Minuta do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u., ambos da LRE, além da Planilha de Verificação de Crédito e Pareceres da AJ                  |
| 153 | 12/04/2024 |                         | Manifestação da AJ opinando pela i) intimação das Recuperandas para cientificação das exigências postuladas em seq. 81 e 98, e para que se manifeste acerca da regularidade de sua situação    |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-00. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupohs@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupohs@valorconsultores.com.br)

Pág. 3 de 10



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSL4 F9E28 4789N E5V5U

|     |            |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |            |                         | tributária; ii) prorrogação do <i>stay period</i> por 180 dias e iii) publicação da minuta do Edital do art. 7º, §2º e art. 53, p. único, ambos da LRE.                                                                                                                              |
| 156 | 16/04/2024 | art. 6º, §4º            | Decisão prorrogando o <i>stay period</i> por 180 dias, determinando a publicação do Edital do art. 7º, §2º e art. 53, p. único, ambos da LRE, a expedição de cartas aos credores não habilitados cientificando em relação ao prazo para apresentação de objeções ao PRJ apresentado. |
|     | 22/04/2024 | Art. 7º, §2º e 53, p.u. | Veiculação no DJe/TJPR do Edital da Relação de Credores da AJ (art. 7º, §2º) e referente ao prazo para objeções ao PRJ pelos credores (art. 53, p.u.)                                                                                                                                |
|     | 23/04/2024 | Art. 7º, §2º e 53, p.u. | Publicação do Edital da Relação de Credores da AJ (art. 7º, §2º) e referente ao prazo para objeções ao PRJ pelos credores (art. 53, p.u.).                                                                                                                                           |
|     | 24/04/2024 | Art. 8º e art. 55       | Início do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito e Objeção ao PRJ                                                                                                                                                                                                          |
| 205 | 25/04/2024 |                         | Objeção ao PRJ pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 207 | 26/04/2024 |                         | Manifestação das Recuperandas informando da interposição de Agravo de Instrumento em face da r. decisão de seq. 126, integrada pela r. decisão de seq. 143.                                                                                                                          |
| 213 | 30/04/2024 | Art. 22, II, c          | 6º RMA.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 214 | 01/05/2024 |                         | Decisão determinando a realização de AGC em data e local definidos pela AJ                                                                                                                                                                                                           |
|     | 03/05/2024 | Art. 8º                 | Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito                                                                                                                                                                                                                              |
| 216 | 03/05/2024 | Art. 55                 | Objeção ao PRJ pelo credor SERVIMED COMERCIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 231 | 06/05/2024 |                         | Manifestação da AJ que, dentre outras questões, juntou em anexo os comprovantes de envio das cartas para ciência acerca do PRJ, em cumprimento a decisão de seq. 156.                                                                                                                |
| 233 | 07/05/2024 |                         | Manifestação da credora, DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., requerendo a retificação da lista de credores.                                                                                                                                                                    |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-00. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupohs@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupohs@valorconsultores.com.br)

Pág. 4 de 10



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSL4 F9E28 4789N E5V5U

|     |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 236 | 10/05/2024 | Art. 55 | Objecção ao PRJ pelo credor, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 248 | 14/05/2024 | Art. 55 | Objecção ao PRJ pelo credor FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 251 | 16/05/2024 | Art. 55 | Objecção ao PRJ pelo credor GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 255 | 16/05/2024 |         | Manifestação das Recuperandas informando da publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em jornal de circulação local, conforme determinado em decisão de seq. 156.                                                                                                                          |
| 256 | 17/05/2024 | Art. 55 | Objecção ao PRJ pelo credor ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA                                                                                                                                                                                                                                              |
| 258 | 20/05/2024 |         | Manifestação das Recuperandas sugerindo as datas de 20/09/2024 e 27/09/2024 para realização da AGC em 1ª e 2ª convocação de forma totalmente digital.                                                                                                                                                              |
| 259 | 20/05/2024 | Art. 36 | Manifestação da AJ requerendo a convocação da AGC nas datas de 18/07/2024, às 14h00min, em primeira convocação, e 14/08/2024, às 14h00min, em segunda convocação para realização da AGC na modalidade virtual, além de requerer a autorização judicial em relação a retificação quanto a manifestação de seq. 233. |
| 262 | 22/05/2024 | Art. 55 | Objecção ao PRJ pelo credor BANCO BRADESCO S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 263 | 22/05/2024 | Art. 55 | Objecção ao PRJ pelo credor AMED S/A                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 264 | 22/05/2024 | Art. 55 | Objecção ao PRJ pelo credor PRO NUTRI NUTRIÇÃO E SAUDE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 266 | 23/05/2024 | Art. 55 | Objecção ao PRJ pelo credor Kelldrin Industrial Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 267 | 23/05/2024 | Art. 55 | Objecção ao PRJ pelo credor Banco do Brasil S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 272 | 23/05/2024 | Art. 55 | Objecção ao PRJ pelo credor Cirurgia Curitiba Comércio de Produtos Médicos Ltda.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 273 | 23/05/2024 | Art. 55 | Objecção ao PRJ pelo credor Cirurgia Curitiba Comércio de Produtos Médicos Ltda.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 274 | 23/05/2024 | Art. 55 | Objecção ao PRJ pelo credor Cremer S.A. e CM Hospitalar S.A.                                                                                                                                                                                                                                                       |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-00. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupohs@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupohs@valorconsultores.com.br)

Pág. 5 de 10



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSL4 F9E28 4789N E5V5U



|     |            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 275 | 23/05/2024 | Art. 55                             | Objecção ao PRJ pelo credor Kestall Industria, comercio e Importação Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|     | 23/05/2024 | art. 53, § único e art. 55, § único | Fim do prazo para apresentar objecção ao PRJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 276 | 24/05/2024 | Art. 36                             | Expedição do Edital do art. 36, da LRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 278 | 25/05/2024 | Art. 36                             | Decisão suspendendo a veiculação do Edital do art. 36, da LRE, em razão da manifestação das Recuperandas, seq. 258, não se opondo o Juízo a convocação da AGC para a última semana de Agosto e primeira semana de Setembro, desde que não haja novos pedidos de adiamento, uma vez que encerrará o prazo de stay period. Além disso, autorizou a retificação do erro material noticiado ao seq. 233. |
| 281 | 28/05/2024 | Art. 22, II, c                      | 7º RMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 298 | 06/06/2024 | Art. 55                             | Objecção ao PRJ pelo credor CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 303 | 10/06/2024 |                                     | Manifestação das Recuperandas informando da segunda publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, em jornal de circulação local, conforme decisão de seq. 156.                                                                                                                                                                                                                  |
| 305 | 11/06/2024 |                                     | Manifestação da AJ sugerindo a convocação de Assembleia Geral de Credores, na modalidade virtual, para as datas de 23/08/2024, às 14h00min, em 1ª convocação, e 06/09/2024, às 14h00min, em 2ª convocação.                                                                                                                                                                                           |
| 339 | 13/06/2024 |                                     | Manifestação das Recuperandas tecendo considerações acerca das objecções apresentadas pelos credores em face do Plano de Recuperação Judicial.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 370 | 18/06/2024 | art. 36                             | Expedição de Edital de convocação da AGC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|     | 25/06/2024 | art. 36                             | Publicação do Edital de convocação da AGC no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 378 | 28/06/2024 | Art. 22, II, c                      | 8º RMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-00. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupohs@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupohs@valorconsultores.com.br)

Pág. 6 de 10



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSL4 F9E28 4789N E5V5U

|     |            |                |                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 381 | 12/07/2024 | Art. 36, §1º   | Manifestação da AJ informando da afixação do Edital do art. 36, LRE, em local visível e de forma ostensiva nas sedes das Recuperandas.                                                                                                                |
| 383 | 17/07/2024 |                | Manifestação das Recuperandas requerendo a autorização para alienação do veículo de placa AXF4F61, ano 2013, modelo 2012, VW/Kombi, RENAVAM 0556823753.                                                                                               |
| 403 | 24/07/2024 |                | Manifestação da AJ opinando pela autorização da venda do veículo indicado ao seq. 383.                                                                                                                                                                |
| 407 | 30/07/2024 | Art. 22, II, c | 9º RMA.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 410 | 06/08/2024 |                | Decisão deferindo o pedido aduzido no seq. 383, autorizando a venda direta do automóvel indicado pela recuperanda, desde que observando os procedimentos do art. 66, §1º, da LRE e o valor da Tabela FIPE (admitida oscilação de até 15% para menos). |
| 415 | 19/08/2024 |                | Manifestação da AJ informando que não houve oposição de credores nos termos do art. 66, §1º, da LRE, conforme determinado na r. decisão de seq. 410.                                                                                                  |
| 426 | 23/08/2024 | art. 36, I     | Ata da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores                                                                                                                                                                                                  |
| 437 | 26/08/2024 | Art. 22, II, c | 10º RMA.                                                                                                                                                                                                                                              |
| 455 | 06/09/2024 | art. 36, I     | Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em que restou aprovada a suspensão por 60 (sessenta) dias corridos.                                                                                                                              |
| 474 | 13/09/2024 |                | Manifestação da AJ que, dentre outras questões, informou ao Juízo acerca da alienação do veículo VW/Kombi, placa AXF4F61                                                                                                                              |
| 518 | 30/09/2024 | Art. 22, II, c | 11º RMA.                                                                                                                                                                                                                                              |
| 520 | 03/10/2024 |                | Decisão determinando a redistribuição da RJ à 3ª Vara Cível e Empresarial de Maringá/PR                                                                                                                                                               |
| 523 | 08/10/2024 |                | Certidão de redistribuição dos autos                                                                                                                                                                                                                  |
|     | 14/10/2024 | Art. 6º, §4º   | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda ("stay period")                                                                                                                                            |
| 525 | 21/10/2024 |                | Manifestação da AJ apontando as pendências processuais, quais sejam, a) desentranhamento pela Secretaria dos pedidos de                                                                                                                               |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-00. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupohs@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupohs@valorconsultores.com.br)

Pág. 7 de 10



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSL4 F9E28 4789N E5V5U

|     |            |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |            |                | Impugnação apresentados aos seqs. 405 e 472; b) Ratificação da venda do veículo VW/Kombi, placa AXF4F61; e c) Não acolhimento da insurgência de ausência de intimação para AGC manifestada em seq. 471.                                                                                                      |
| 526 | 29/10/2024 |                | Redistribuição da presente Recuperação Judicial à 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá.                                                                                                                                                                                                           |
| 540 | 30/10/2024 | Art. 22, II, c | 12º RMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 542 | 08/11/2024 | Art. 36, I     | Ata da 2ª Convocação em continuação da Assembleia Geral de Credores em que restou aprovada a suspensão até a data de 05/12/2024                                                                                                                                                                              |
| 545 | 04/12/2024 | Art. 53        | Apresentação das Recuperandas do 1º modificativo do PRJ                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 547 | 05/12/2024 | art. 36, I     | Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em continuação onde restou aprovado PRJ e seus aditivos                                                                                                                                                                                                 |
| 547 | 11/12/2024 | Art. 22, II, c | 13º RMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 548 | 11/12/2024 |                | Parecer do Ministério Público que ressaltou da nulidade das cláusulas 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 9.2, 9.13, 9.16, 9.17 e 10.4. Além disso, pugnou pela intimação das devedoras pra que apresentem as CDAs, e, por fim, pela intimação das devedoras para que prestem contas acerca da alienação do veículo VW/Kombi. |
| 555 | 15/01/2025 | Art. 22, II, h | Relatório Consolidado sobre o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo                                                                                                                                                                                                                                    |
| 556 | 15/01/2025 | Art. 53        | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial Consolidado                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 557 | 18/03/2025 |                | Decisão de saneamento que dentre várias questões decidiu: i) homologar a prestação de contas de vendas do ativo de seq. 474; indeferiu o pedido de nulidade da AGC de seq. 471; iii) determinou a apresentação das Certidões Tributárias no prazo de 90 dias, sob o alerta de suspensão da RJ;               |
| 565 | 19/03/2025 |                | Manifestação das Recuperandas requerendo a venda do veículo FIAT UNO.                                                                                                                                                                                                                                        |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-00. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupohs@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupohs@valorconsultores.com.br)

Pág. 8 de 10



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSL4 F9E28 4789N E5V5U

|                  |            |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>576</b>       | 26/03/2025 | Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da r. decisão de seq. 557, requerendo o prazo suplementar de 1 (hum) ano para apresentação da regularização da questão fiscal.                                                                |
| <b>581</b>       | 02/04/2025 | Manifestação da AJ pela rejeição dos aclaratórios das Recuperandas, seq. 576, deferimento da venda do veículo, seq. 565.                                                                                                                        |
| <b>582</b>       | 02/04/2025 | Decisão rejeitando o ED das Recuperandas, seq. 576, determinando a expedição de ofício à PGFN e a CAIXA, a fim de que se manifestem quanto a regularidade dos débitos tributários, além de especificar a contagem dos 90 dias de forma corrida. |
| <b>584 e 687</b> | 03/04/2025 | Manifestação da AJ reiterando pela venda do veículo (seq. 565)                                                                                                                                                                                  |
| <b>612</b>       | 09/04/2025 | CAIXA (CEF) apresentando as certidões de regularidade do FGTS de cada empresa.                                                                                                                                                                  |
| <b>792</b>       | 17/06/2025 | Pedido das Recuperandas para estender o prazo de apresentação das CND's para mais 90 dias.                                                                                                                                                      |
| <b>795</b>       | 23/06/2025 | Decisão deferindo a venda do veículo (seq. 565), bem como deferindo parcialmente o pedido de extensão do prazo para apresentação das CND's em 30 dias.                                                                                          |
| <b>809</b>       | 04/07/2025 | Informação dos débitos tributários pela PGE – Estado do Paraná                                                                                                                                                                                  |
| <b>875</b>       | 06/08/2025 | Pedido pelas Recuperandas de prorrogação do prazo para apresentar Certidões Tributárias em 60 dias.                                                                                                                                             |
| <b>879</b>       | 19/08/2025 | Parecer do Ministério Público concordando com o pedido das Recuperandas e pedindo a intimação da UNIÃO para prestar esclarecimentos sobre a demora de apreciação da transação individual.                                                       |
| <b>881</b>       | 27/08/2025 | Decisão concedendo o prazo improrrogável de apresentação das certidões pelas Recuperandas, sob pena de suspensão do processo.                                                                                                                   |
| <b>889</b>       | 01/09/2025 | Pedido de venda de veículo pelas Recuperandas                                                                                                                                                                                                   |
| <b>913</b>       | 26/09/2025 | Parecer da Administradora Judicial pelo deferimento da alienação do bem móvel pela TABELA FIPE                                                                                                                                                  |
| <b>957</b>       | 09/10/2025 | Pedido de alienação de veículo pelas Recuperandas                                                                                                                                                                                               |

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-00. +55 41 3044-5299

**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupohs@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupohs@valorconsultores.com.br)

Pág. 9 de 10



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSL4 F9E28 4789N E5V5U

|     |            |                |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----|------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 958 | 15/10/2025 |                | Decisão autorizando a alienação do veículo requerida ao seq. 889, determinando a intimação do AJ para se manifestar sobre o pedido de venda do seq. 957.                                                                                                   |
| 965 | 11/11/2025 | Art. 57        | Petição das Recuperandas sobre o panorama da regularização tributária e requerendo prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para apresentação das certidões negativas.                                                                                      |
| 968 | 11/11/2025 | Art. 57        | Petição da PGE/PR requerendo a intimação das Recuperandas para que comprovem a regularidade dos débitos tributários                                                                                                                                        |
| 970 | 19/11/2025 | Art. 57        | Petição da PGFN requerendo a intimação das Recuperandas para que comprovem a regularidade dos débitos tributários                                                                                                                                          |
| 972 | 19/11/2025 | Art. 22, II, a | Parecer da Administradora Judicial sobre a inviabilidade do Grupo HS, expondo as situações fáticas vistas em última vistoria, requerendo a intimação das Recuperandas para demonstrar as medidas consistentes de continuidade das atividades empresariais. |
| 973 | 24/11/2025 |                | Petição do credor Dellamed informando pela descontinuidade do credor fornecedor, bem como requerendo a inclusão do crédito extraconcursal devido na Relação de Credores.                                                                                   |

## EVENTOS FUTUROS

| Data | Lei 11.101/2005 | Descrição do evento                                                                                                                       |
|------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | art. 58         | Eventual homologação do PRJ                                                                                                               |
|      | art. 61         | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-00. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [ajgrupohs@valorconsultores.com.br](mailto:ajgrupohs@valorconsultores.com.br)

Pág. 10 de 10



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSL4 F9E28 4789N E5V5U